



Faça parte da LISTA DE TRANSMISSÃO e receba o boletim diariamente. Salve nosso contato (85 9179-1973) e envie um Oi com seu nome e cidade.

Mais notícias em: www.sintsefceara.org.br | Para receber envie email: imprensasintsef@gmail.com | Ano VII - Nº 2962 08/10/2024

ANÁLISE JURÍDICA ESCLARECE MUDANÇAS NA LEI DOS CONCURSOS

A recente Lei dos Concursos Públicos (Lei nº 14.965/2024), sancionada em agosto de 2024, traz diversas mudanças importantes no que se refere ao ingresso de servidores no funcionalismo público. Uma análise realizada pela assessoria jurídica da Condsef, LBS Advogados, destaca os principais impactos dessas alterações.

Entre as mudanças mais significativas, a nova lei introduz regras que buscam padronizar os procedimentos de seleção e aumentar a transparência dos processos. Um dos destaques é a exigência de que todos os concursos ofereçam provas objetivas, eliminando a possibilidade de provas exclusivamente discursivas ou orais como única etapa de avaliação. Isso, segundo a análise, visa garantir uma avaliação mais objetiva e igualitária entre os candidatos, reduzindo possíveis subjetividades no julgamento.

Além disso, a lei agora prevê uma maior acessibilidade para pessoas com deficiência (PCDs). As bancas examinadoras deverão garantir que os candidatos com necessidades especiais tenham o suporte adequado durante as provas, inclusive com adaptações específicas para cada tipo de deficiência. Essa inclusão representa um avanço importante para garantir maior igualdade de condições no processo seletivo.

Outro ponto abordado na análise da lei é a previsão de reserva de vagas para candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos. A nova lei solidifica a política de cotas raciais, estabelecendo que 20% das vagas oferecidas em concursos públicos sejam reservadas para esses candidatos. É ressaltado, porém, que essa medida segue os princípios já estabelecidos em outras esferas da administração pública, consolidando um compromisso com a inclusão social e a diversidade nos órgãos governamentais.

Em relação aos prazos, a nova legislação trouxe mudanças quanto à validade dos concursos. Anteriormente, a administração pública tinha autonomia para definir a validade dos certames, que podiam se estender por até quatro anos. Agora, a validade máxima dos concursos é de dois

anos, prorrogáveis por igual período. A análise indica que isso pode aumentar a frequência de novos concursos, mas também pode gerar maior pressão sobre os aprovados, que terão menos tempo para serem convocados.

No aspecto financeiro, a lei estabelece diretrizes mais rígidas sobre o orçamento necessário para a realização de concursos públicos. Todos os órgãos deverão garantir que há disponibilidade orçamentária para a contratação dos candidatos aprovados antes mesmo de autorizar o início do processo seletivo. Esse ponto visa evitar que os aprovados fiquem anos aguardando convocação devido à falta de recursos, prática que era comum em concursos anteriores.

A análise também chama a atenção para as penalidades introduzidas pela nova legislação. A lei prevê sanções mais severas para candidatos que tentarem fraudar os concursos públicos. Além de serem eliminados do certame, esses candidatos poderão ser impedidos de participar de futuros concursos pelo período de dois a cinco anos, dependendo da gravidade da fraude cometida. Isso reforça o compromisso com a integridade dos processos seletivos e busca prevenir irregularidades.

Para mais detalhes sobre as implicações da nova lei, acesse a análise completa no site do Sintsef-CE.

NOTAS DO CONCURSO NACIONAL UNIFICADO JÁ ESTÃO DISPONÍVEIS PARA CONSULTA



O Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos disponibilizou na manhã desta terça-feira (8) as notas finais das provas objetivas e as notas preliminares das provas discursivas e de redação do Concurso Nacional Unificado (CNU). Essas informações podem ser conferidas no site do CNU, da Fundação Cesgranrio.



Tel. Sintsef-CE:
2355.7349



Para saber mais acesse
as nossas mídias sociais!

Boletim editado pela Assessoria de Comunicação
Coordenação: Lucy Mary Matos e Petrônio Soares
Jornalista: Letícia Alves e Júnior Tavares

#DEFESADAVIDA #DEFESADOSERVIÇOPÚBLICO